



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 726, de 04 de julho de 1977

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de Cr\$2.391,80 (Dois mil trezentos e noventa e um cruzeiros e oitenta centavos) 03070212.001-3130.00 - destinado a pagamento de honorários e custas referente a ação ordinária movida por esta Prefeitura contra a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
104.	<u>SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO</u>		
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
	Despesas de Custêio		
10583252.001-3120.00	Material de Consumo		Cr\$ 1.000,00
10.5	<u>SETOR DE PARQUES E JARDINS</u>		
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
	Investimentos		
10603282.009-4140.00	Material Permanente		Cr\$ 1.000,00
106.	<u>SETOR DE MATADOUROS</u>		
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
	Despesas de Custêio		
11604272.001-3140.00	Encargos Diversos		Cr\$ 391,80

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 04 de julho de 1.977.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das pessoas Naturais em data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Beneorides Sante Maracajá
Lançador